



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cepa: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PUBLICAÇÃO

Na forma do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024**.

Federal, art. 102, § 2º do Regimento Interno e da decisão firmada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso nº 105.232/CE, dou ampla e irrestrita publicidade, por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Paracuru, do seguinte:

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Paracuru, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências

Decreto Legislativo Nº 2/2024
Julgamento das Contas

Paracuru/CE, aos 05 / 04 / 2024

[Assinatura]
Diretora Geral Administrativo

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 31, da Constituição Federal, no § 2º, do art. 42, da Constituição do Estado do Ceará e no inciso I, do art. 224 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o julgamento exarado pelo Plenário, na 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Sessão Legislativa de 2024, realizada no dia 4 de abril do ano em curso;

DECRETO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Paracuru, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Eliabe Albuquerque de Oliveira, acolhido o Parecer Prévio nº 421/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 08905/2021-8).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

[Assinatura]
MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA
PRESIDENTE